



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de novembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Licitação tipo Tomada de Preço** para contratação de empresa para serviços de solda e torno para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) e máquinas da secretaria.

-Pretende-se o valor máximo de R\$ 30.000,00 para os serviços.

Sendo o que apresenta para o momento.

Atenciosamente,

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

OLC TEIXEIRA
Serviços de Usinagem
Tornearia e Solda

NOME DA EMPRESA: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

CNPJ 24.126.543/0001-18

I.E.

ENDEREÇO: RUA CEL. JOAQUIM MONTEIRO, 165

84.460-000 - IVAÍ - PR.

FONE: (42) 99946-0029

ORÇAMENTO

5-253-7. 347.

QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	HORAS DE TORNO 042225	100,00	
	HORAS DE SOLDA 042216	100,00	

Ivaí, 05 de outubro de 2021.

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

24.126.543/0001-18

OLIVIO CEZAR
TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

NOME DA EMPRESA: Jony Caetano dos Santos

CNPJ 07.988.930/0001-44. I.E.

ENDEREÇO: Mato Branco de Baixo

FONE: (42) 3412.1142.

ORÇAMENTO

QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	HORAS DE TORNO	130,00	
	HORAS DE SOLDA	180,00.	

Ivaí, 05 de outubro de 2021.

07 988 930/0001-44

VELODIESEL

JONY CAETANO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

Loc. de Mato Branco de Baixo - Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

NOME DA EMPRESA: TIAGO PAIMAN

CNPJ 23.184.205/0001-07

I.E. 156500

ENDEREÇO: AV. ALGEBRAN BRASIL 38

FONE: 42 991294777

ORÇAMENTO

QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	HORAS DE TORNO	12000	
	HORAS DE SOLDA	15000	

Ivaí, 05 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos para a **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 30.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de Novembro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**. O custo máximo estimado é de **R\$ 30.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

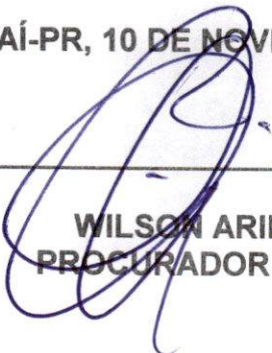
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **Tomada de Preços**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 363/2021

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
363	Contratação de Serviço	12/11/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PARZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE SOLDA E TORNO.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

Lote
001 MÃO DE OBRA DE TORNO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042225	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	100,00	15 000 00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00

Lote
002 MÃO DE OBRA DE SOLDA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042226	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 363/2021

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
363	Contratação de Serviço	12/11/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	685/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PARZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE SOLDA E TORNO.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

Lote					
001 MÃO DE OBRA DE TORNO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042225	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00
Lote					
002 MÃO DE OBRA DE SOLDA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042226	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**.

Ivaí-PR, 10 de novembro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

100022678226011070339039000000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001** – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**
- ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;
- ANEXO 003** – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;
- ANEXO 004** – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;
- ANEXO 005** – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;
- ANEXO 006** – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;
- ANEXO 007** - Termo de Referência (para conhecimento);
- ANEXO 008** – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- ANEXO 009**- Minuta contratual
- ANEXO 010** - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09h00min do dia XX/XX/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - PR ou num raio de 35 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica e conforme requisição das Secretarias Municipais.
- Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO e conforme requisição das Secretarias Municipais.
- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;
- Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo CONTRATANTE, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão de obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;
- Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado no contrato;
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- Entregar, após a execução dos serviços, o veículo nas condições de higiene que foi recebido;

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 30.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução por fornecimento das PEÇAS/SERVIÇOS.

SERVIÇO:

- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh as 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **01**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Iváí – PR

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização). relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata**/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global).

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903900000 3160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. RECURSOS

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

22.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

22.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

22.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993:

22.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.7 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

22.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

22.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

22.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

22.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

22.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

22.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

22.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

24.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 21 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários
à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou
com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 363/2021

Equilíbrio Página 1

Solicitação	
Número	Tipo
363	Contratação de Serviço
Emido em	Quantidade de itens
12/11/2021	2
Solicitante	
Código	Nome
11231-3	PAULO CESAR METNEK
Processo Gerado	
Número	
685/2021	
Local	
Código	Nome
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Órgão	
Nome	Pagamento
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	Forma
	À PARZO
Entrega	
Local	Prazo
PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE SOLDA E TORNO.

Justificativa:
A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

001: MÃO DE OBRA DE TORNO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042225	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00

002: MÃO DE OBRA DE SOLDA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042226	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Objeto desta licitação entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

PERCENTUAL DE DESCONTO _____ SOBRE A TABELA _____ (LOTE ____)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº -----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

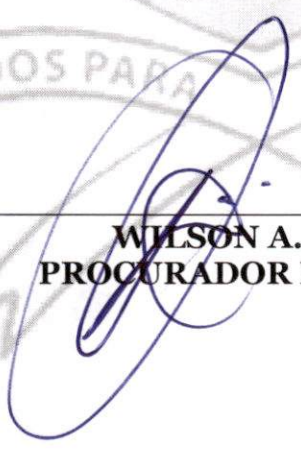
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno; com o preço máximo estipulado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 10 de novembro de 2021.


WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno; com o preço máximo estipulado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 10 de novembro de 2021.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

Licitação Deserta

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.**VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 123/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.**VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00****VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 127/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91****VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45****VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP****HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PORTARIA Nº 118/2021.****PORTARIA Nº 118/2021.***Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.**O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:**Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:***Comissão Permanente de Licitação:***Alexandro Kovalczuk**Egislaine Zubacz**Marcia Luciene Kobilarz**Marcia Schalane de Lima**Nicoli Crocoli**Patricia Bobek**Sergio Canteri***Pregoeiro:***Welton Ademir Ferreira***Presidente Municipal de Licitação:***Welton Ademir Ferreira***Equipe de Apoio:***Alexandro Kovalczuk**André Luis Prado Pereira**Andreia Malicz Skeika**Cristiane Kovalczuk**José Eraldo Graniska**Juliane Ruaro Kuhn**Marclo Marques**Marcia Schaiane de Lima**Nicoli Crocoli**Patricia Bobek**Sergio Canteri**Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.***IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
casadecar@brnews.com.br

A partir de 2023 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.407-2017, a nova metodologia traz mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem.



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo IM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para (normalmente) a sua ação no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Pontá-grossense Senam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Mizzou), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são: Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Fátima Maitlis, Leonardo Borges, Letícia Scheebelski, Luiz André Pinto e Vásmir Schomburguer — cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Senam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para mostrar às especificidades do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NIS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,7 - em um total de 4,0 pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU
Estado do Paraná**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 025/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Decreto Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Lote de materiais de alta óptica e sua instalação no Anjo da Esperança "Anjo do Canto" para um período no 12 meses
Licitação Direta
HOMOLOGAÇÃO: 20.06.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de profissional para a elaboração das propostas para prestação de serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Itaipu
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- VANDY TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.06.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e itens destinados para o Projeto Ação: Emergência Parlamentar Nº 2020/04/02/13
VALOR LÍQUIDO: R\$ 744,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- CEMENTO E UNICOM LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.06.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Compra de materiais de consumo para o Centro Municipal e material de consumo do Centro Policial
VALOR LÍQUIDO LOTE 001: R\$ 27.500,00
VALOR LÍQUIDO LOTE 002: R\$ 13.747,45
VALOR GLOBAL: R\$ 41.247,45
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- DEXALDA E FUNDOS LTDA EPP
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU
Estado do Paraná**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 136/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Decreto Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uma Esquadra de Manutenção, VALOR GLOBAL: R\$ 320.000,00
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- YAMAGUCHI COLEÇÃO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Associação de peças para atender a demanda do Setor Municipal de Apropriação e Manutenção
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- AZEVEDO E REPARO COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Decreto Nº 10.624/2018)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Serviços especializados de Manutenção de VEÍCULOS PESADOS (CAMIÃO, MONITORING E CAVALINHOS) para manutenção da frota municipal. Menor valor entre as lances vencedor PR
VALOR GLOBAL: R\$ 353.000,00
PARTICIPANTE DELEGATÁRIO: 1/3
PARTICIPANTE INABILITADO E ADJUDICADO
- MARCELO ANANIAS LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2021
Ito Tenório Pinheiro Municipal

ATO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021
PRELÂTO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
(Lei Federal Nº 1.053/03 e Decreto Federal Nº 10.624/18)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de lotes de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Itaipu.
Motivos: Rescindimento do edital
Data limite para anulação: DA PROPOSTA: 12/07/2021
- 09:00hrs
Data de início da fase de LANCES: 12/07/2021 - a partir das 09:00hrs
Endereço eletrônico para: www.brasilcompra.com.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU - PR - Rua Rui Barbosa, 628 - Centro - CEP: 81.160 - 4121 - Fone: (41)- 33.47.1222
Número 210 - site: www.paupar.pr.gov.br
Data: 01 de julho de 2021.
Wilson Anjos Pereira - Pregador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116/2021,

Síndica Norma acordou para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Proprietário para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 31, e 11.323/2002, artigos 3º, IV, e 5º, resolveu:

Art. 1º - Remover os membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Proprietário e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todas as documentação e procedimentos relativos às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021.

Conselho Permanente de Licitação:
Alexandro Kowalczak
Egberto Zetoca
Marcia Luciane Kubitcz
Mecio Schaefer de Lima
Nézi Gonzali
Patrícia Finkel
Sergio Canali

Proprietário:
Wellton Adami Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wellton Adami Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kowalczak
André Luis Prado Pereira
Andressa Maria Gasque
Cristiane Kowalczak
Jozel Estácio Oroskoff
Judson Pizzuto Kubin
Márcia Marques
Márcia Schaefer de Lima
Nézi Gonzali
Patrícia Bolck
Sergio Canali

Art. 2º - Esta ata entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Georgina do Prado, em 28 de janeiro de 2021.

JOSE TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma **BLLCOMPRA.SP** com o J. realizará licitação no modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 296.560,50	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottens, Paraná, Brasil - Telefone: (6421) 3242-1322 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma **bllcompra.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 543, Centro, Ipiranga-PR, e bllcompra.com, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottens
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, tem sede na Rua XV de Novembro, nº. 543, Centro, Cep: 84490-000, torna público, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottens, devidamente designada pelo Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de postas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 543, Centro, Ipiranga-PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h no Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes que protocolizarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada das 14 de julho de 2021 às 16:00 horas.

O edital completo e seus anexos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço físico e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitada através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: (64) 3242-1322. Ipiranga - PR, 01 de julho de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAR TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER.& DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

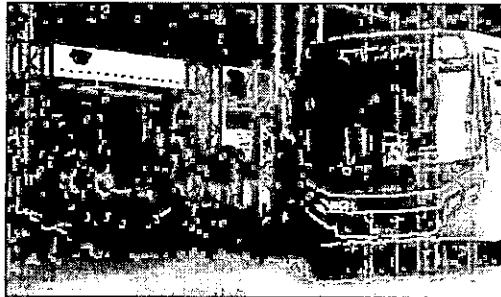
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
LUIZ ANTONIO GOMES DE SOUZA

Há quase dois anos sem aumento tarifário, o transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana, o Conselho Municipal de Transportes (CMDT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sintrôpas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

SUBSIDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Lisboa, não existe uma rede de transportes. Há um conjunto de linhas. A Associação Municipal de Tráfego (AMT) vai ter que fazer mais estudos de viabilidade, salientando pontos de interesse coletivo. Não se trata de criar algo que não existe, que chegou ao fim da linha, mas de melhorar o que já existe. Há porque não é que, há muito tempo, já se fez alguma coisa, não em termos de uma forma de subsídios, mas em termos de medidas mais concretas e menos burocráticas, procurando, tornando o transporte mais rápido", reflecte O'H. da cidade e também dando a palavra a uma das câmaras.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

1. ប្រជុំ

Na segunda-feira (31), Luizão esteve em Aramará (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Montenegro, para conhecer a medida implantada no município que resultou na tarifa mais barata do país, R\$2,20.

O intuito é trazer ideias à Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entendimentos e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária demonstra que a expectativa é de gradualmente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Lázaro Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa com firmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (12). Com isso, a cidade chegou a 18.183 diagnósticos positivos e 287 óbitos pelo diâmetro desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 18 mil em 24 horas, de 11.013 para 12.833.

O perfil das vítimas do comunitário São de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar São 5.191, enquanto há 11 em enfermaria e 39 felhos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 17.30 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 40 pessoas nas 10 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.381 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortes.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

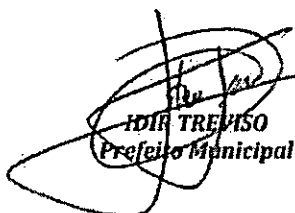
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dlorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaró - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresa/indústria. Barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - PR - Espaço 03 - Área de 400 m².

LICITANTE CONCESSIONÁRIO:

• SUPER GATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET IVAI LTDA - 150 PONTOS;

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E2FABF5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 209/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 209/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Instalação de uma cobertura em policarbonato e grades de ferro no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.845,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CF3CAFA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.684,81

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AFCF097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 212/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 212/2021

Tomada de Preços Nº 063/2021

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de tomo.

LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 04.11.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ED8E1D11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 202/2021 SÚMULA: ALTERA A PORTARIA
208/2021 QUE DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS
CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA — Nº 202/2021

Súmula: Altera a Portaria 200/2021 que Designa
Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EC3AA698

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE TESTE SELETIVO
O Município de Ponta Grossa - PR, com sede em Ponta Grossa, para a realização de testes seletivos para a contratação de profissionais para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, para o ensino de Educação Infantil, no âmbito da Educação Municipal, conforme Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

Marciano Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÓI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 001/2021
CONDIÇÃO DE PREÇO Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Nitói, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nitói, em 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 001/2021
CONDIÇÃO DE PREÇO Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Nitói, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nitói, em 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 001/2021
CONDIÇÃO DE PREÇO Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Nitói, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nitói, em 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação nº 001/2021
CONDIÇÃO DE PREÇO Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Nitói, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nitói, em 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÓI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2021
LICITAÇÃO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Nitói, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nitói, em 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÓI
Estado do Paraná

TESTE SELETIVO
Vestibular para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, para o ensino de Educação Infantil, no âmbito da Educação Municipal, conforme Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITÓI
Estado do Paraná

POSTARUM Nº 001/2021
Súmula: Abertura de Teste Seletivo para a contratação de profissionais para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, para o ensino de Educação Infantil, no âmbito da Educação Municipal, conforme Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

Resolução
Art. 1º - Designar como Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. Marciano Silva, conforme Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

Cartas
Celia Sanches Chiodi - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Denise Maria Trevis - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças

Fiscal
Cristiane Kowalek - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social
Mário Marques - Secretário Municipal de Finanças
Walter Eduardo Bonetto - Secretário Municipal de Administração
Egídio Zaccari - Secretário Municipal de Habitação
Tânia Keli - Secretária Municipal de Saúde
Jelson Egidio - Secretário Municipal de Planejamento e Assistência Social
Art. 1º - Esta ata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2021.

IDR TREVIS
Nitói, 04 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
FREIO ELÉTRICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021
OBJETO: Seleção de proposta visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços técnicos na área de informática e internet, e fornecimento e instalação de acesso à internet - IP Dedicado na localidade de José Lacerda, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
DATA: 04/11/2021 às 14:00 horas. LOCAL: Sala de Licitação e Leilões - SLL - Rua: R. dos Lírios, 100, Jd. Santa Helena, Ponta Grossa - PR. As informações poderão ser obtidas no site www.boncompagny.com.br e www.licitacoespr.gov.br.
E-mail: licitacoes@licitacoespr.gov.br
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas.
PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas.
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021

DISPENSA Nº 001/2021
Nome da Empresa: SACCHI COMERCIO DE CONSUMÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 08.553.197/0001-61
FUNDAÇÃO: 03/03/2011
Objeto do Terço do Aditivo: Em razão das justificativas apresentadas pelo aditivo ao contrato original, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida de R\$ 14 (quatorze por cento) no valor da Gasolina Aditivada, passando de R\$ 3,349 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,819 (três reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2021, desde que não contrariem o que ficou convenido no presente Termo Aditivo.
DATA: Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Carlos JAC, Presidente da Câmara Municipal de Reserva, no uso de suas atribuições legais, convida, para a realização da Audiência Pública, no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, no Plenário da Sala do Poder Legislativo Municipal, localizada na Rua General Marques, nº 001, Centro, Ponta Grossa - PR, para a realização da Audiência Pública, com o objetivo de ouvir as opiniões dos cidadãos sobre o Projeto de Lei nº 001/2021, que trata da criação de uma Comissão de Inquérito para apurar as causas da corrupção no Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Reserva, e a elaboração de um plano de trabalho para a realização de uma campanha de conscientização da população sobre a importância da transparência e da integridade na administração pública.
Art. 1º - Esta Audiência Pública será realizada no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, no Plenário da Sala do Poder Legislativo Municipal, localizada na Rua General Marques, nº 001, Centro, Ponta Grossa - PR.
Art. 2º - Em razão das condições de saúde dos participantes, a realização da Audiência Pública será realizada de forma remota, por meio de uma videoconferência, transmitida pela rede social Facebook da Câmara Municipal de Reserva, sob o nome de "Audiência Pública de Reserva".
Art. 3º - Utilizada esta forma de realização da Audiência Pública, o interessado deve acessar o site www.licitacoespr.gov.br e seguir as instruções para a realização da Audiência Pública.
Art. 4º - Esta Ata Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos JAC
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, materiais de consumo e serviços de informática, para o Município de Reserva, no âmbito da Administração Municipal, conforme Edital de Licitação nº 001/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, em 04 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA"

1. Ficam convocados os Senhores Associados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação, à Rua Marquês de Pombal, nº 63, Centro, Ponta Grossa - PR, no dia 04/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em segunda chamada, no dia 05/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em terceira chamada, no dia 06/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quarta chamada, no dia 07/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinta chamada, no dia 08/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexta chamada, no dia 09/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sétima chamada, no dia 10/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em oitava chamada, no dia 11/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em nona chamada, no dia 12/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima chamada, no dia 13/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima primeira chamada, no dia 14/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima segunda chamada, no dia 15/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima terceira chamada, no dia 16/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima quarta chamada, no dia 17/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima quinta chamada, no dia 18/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima sexta chamada, no dia 19/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima sétima chamada, no dia 20/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima oitava chamada, no dia 21/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em décima nona chamada, no dia 22/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima chamada, no dia 23/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima primeira chamada, no dia 24/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima segunda chamada, no dia 25/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima terceira chamada, no dia 26/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima quarta chamada, no dia 27/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima quinta chamada, no dia 28/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima sexta chamada, no dia 29/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima sétima chamada, no dia 30/11/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima oitava chamada, no dia 01/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em vigésima nona chamada, no dia 02/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima chamada, no dia 03/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima primeira chamada, no dia 04/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima segunda chamada, no dia 05/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima terceira chamada, no dia 06/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima quarta chamada, no dia 07/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima quinta chamada, no dia 08/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima sexta chamada, no dia 09/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima sétima chamada, no dia 10/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima oitava chamada, no dia 11/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em trigesima nona chamada, no dia 12/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima chamada, no dia 13/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima primeira chamada, no dia 14/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima segunda chamada, no dia 15/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima terceira chamada, no dia 16/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima quarta chamada, no dia 17/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima quinta chamada, no dia 18/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima sexta chamada, no dia 19/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima sétima chamada, no dia 20/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima oitava chamada, no dia 21/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quadragésima nona chamada, no dia 22/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima chamada, no dia 23/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima primeira chamada, no dia 24/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima segunda chamada, no dia 25/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima terceira chamada, no dia 26/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima quarta chamada, no dia 27/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima quinta chamada, no dia 28/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima sexta chamada, no dia 29/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima sétima chamada, no dia 30/12/2021, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima oitava chamada, no dia 01/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em quinquagésima nona chamada, no dia 02/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 13/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 14/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 15/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 16/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 17/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 18/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 19/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 20/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 21/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 22/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 23/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 24/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 25/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 26/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 27/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 28/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 29/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 30/01/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 01/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 02/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 13/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 14/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 15/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 16/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 17/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 18/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 19/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 20/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 21/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 22/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 23/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 24/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 25/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 26/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 27/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 28/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 29/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 30/02/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 01/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 02/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 13/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 14/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 15/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 16/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 17/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 18/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 19/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 20/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 21/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 22/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 23/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 24/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 25/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 26/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 27/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 28/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 29/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 30/03/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 01/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 02/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 13/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 14/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 15/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 16/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 17/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 18/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 19/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 20/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 21/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 22/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 23/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 24/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 25/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 26/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 27/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 28/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 29/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 30/04/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 01/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 02/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 13/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 14/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 15/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 16/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 17/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 18/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 19/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 20/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 21/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 22/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 23/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 24/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 25/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 26/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 27/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 28/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 29/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 30/05/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 01/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 02/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima chamada, no dia 03/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima primeira chamada, no dia 04/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima segunda chamada, no dia 05/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima terceira chamada, no dia 06/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quarta chamada, no dia 07/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima quinta chamada, no dia 08/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sexta chamada, no dia 09/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima sétima chamada, no dia 10/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima oitava chamada, no dia 11/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em sexagésima nona chamada, no dia 12/06/2022, às 14:00 horas, em condições de votar, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

Sessão de julgamento: 29/11/2021 às 09h00min.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

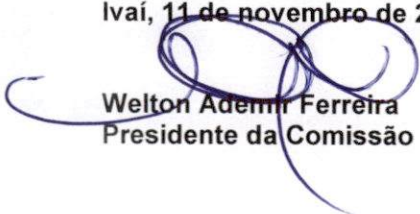
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 11 de novembro de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **29 de novembro de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 006 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 007 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 008 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta contratual

ANEXO 010 - Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 26/11/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 09h00min do dia 29/11/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para **Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em Ivaí - PR ou num raio de 35 km do Município de Ivaí - PR com acesso em via de pavimentação asfáltica e conforme requisição das Secretarias Municipais.
- Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO e conforme requisição das Secretarias Municipais.
- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;
- Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo CONTRATANTE, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão de obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;
- Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado no contrato;
- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;
- Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- Entregar, após a execução dos serviços, o veículo nas condições de higiene que foi recebido;

2.2 - O preço máximo estipulado é de R\$ 30.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução por fornecimento das PEÇAS/SERVIÇOS.

SERVIÇO:

- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **225/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº **070/2021**

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **225/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº **070/2021**

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **01**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata**/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b) - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global).

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.

14.1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

10002267822601107033903900000 3160



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. RECURSOS

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

22.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

22.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

22.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

22.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.7 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

22.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

22.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

22.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

22.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

22.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

22.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

22.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão do Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

22.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

22.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

22.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

24.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 11 de novembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (ã) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

____ (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Município de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários
à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 363/2021

Esquema Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de itens
363	Contratação de Serviço	12/11/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	685/2021	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	SECRETARIA DE VACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PARZO	
Entrega			
Local	Prazo		
PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE SOLDA E TORNO.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA.

Lote

001 MÃO DE OBRA DE TORNO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042225	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00

Lote

002 MÃO DE OBRA DE SOLDA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042226	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL					15.000,00

TOTAL GERAL 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Telefone para contato: (42) 3247-1222.

4.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O Objeto desta licitação entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 11 de novembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí – PR

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

PERCENTUAL DE DESCONTO _____ SOBRE A TABELA _____ (LOTE ____)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº -----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede do Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO: Nº 06/2018**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: RAQUEL DO RÓCIO SILVA SANTOS
CPF: 044.750.789-38
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021
DA VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2021 a 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3AE98637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 327/2021

PORTARIA Nº 327/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 529, RG nº 10.071.303-9, período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 12/11/2021 a 11/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6D6884E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 078/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

OBJETO: Locação de 03 banheiros químicos para o Centro Poliesportivo Municipal – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

CONTRATADO: JPR LOCADORA LTDA

Valor Global: R\$ 5.500,00

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1410

Ratificada em 11/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2F749F6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
070/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 070/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C4A0BC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2021

PORTARIA 205/2021

Súmula: Designa gestor e fiscal de convênio

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais
RESOLVE

Art.1º - Fica designada a servidora pública municipal ANA PAULA DOS REIS, RG. nº 12.941.052-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessora de Divisão, para responder como Gestora do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário CLÁUDIO HYEDA, RG. nº 6.634.033-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 070/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de novembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

159586/2021

Ivaiporã**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**

Edital nº 233/2021 - Processo nº 5.399/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa(s) especializada(s) para revitalização e ampliação do complexo esportivo mourão filho, conforme projetos, em atendimento às necessidades do departamento municipal de obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 11 de novembro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

159506/2021

Jaguariaíva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino*. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de novembro de 2021 às 14h00min*. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

159166/2021

Jataizinho**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO Nº 044/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição Tubos de Concretos para o Departamento de Serviços Urbano e Viação e Departamento de Obras do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 26/11/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 26/11/2021

PREÇO MÁXIMO: R\$ 199.728,70

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 04 de Novembro de 2.021.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

158654/2021

Lapa**ESTADO DO PARANÁ****Município da Lapa****AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 124/2021 - UASG 987657**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de um tomógrafo computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebraram o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município da Lapa.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 172, na data de 10/09/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Aparício Levi de Quevedo

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ**Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas, produzidas em chapa galvanizada, e fixação dos rufos já existentes, para as seguintes unidades: UBS Djb Manne, UBS São Bento, UBS Contestado, UBS Vila São José e Central Pediátrica.

PRazo DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.329,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ**Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para conclusão das obras remanescentes de pavimentação em CBUQ do Bairro Engenho".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 682.732,95 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

159502/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3448 / 2021

Síntula: Aprova a escala de plantões para o mês de novembro de 2021 para o Centro de Acolhimento Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, expedindo a seguinte Portaria nº 3448, de 26 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a escala de plantões para o Centro de Acolhimento Municipal para o mês de novembro de 2021.

Data	Servidora 1	Servidora 2	Plantão Aberto Municipal
01/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 02
02/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 03
03/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 04
04/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 05
05/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 06
06/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 07
07/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 08
08/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 09
09/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 10
10/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 11
11/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 12
12/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 13
13/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 14
14/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 15
15/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 16
16/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 17
17/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 18
18/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 19
19/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 20
20/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 21
21/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 22
22/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 23
23/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 24
24/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 25
25/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 26
26/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 27
27/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 28
28/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Verônica Baranuk	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 29
29/11/2021	Silvia Ap. Veloso Lacerda	Eliza Nacenczy Marina	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 30
30/11/2021	Giovane de Fátima Ferra	Mari Homag	24 horas - das 07h00min até 07h00min do dia 01/12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

OBJETO: Locação de 03 banheiros químicos para o Centro Poliesportivo Municipal - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADO: JPR LOCADORA LTDA

Valor Global: R\$ 5.500,00

Dotação orçamentária:

0700127812270103233003000000 1410

Ratificada em 11/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevis - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 26/11/2021 até às 18h00min.

Sessão de julgamento: 29/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

1000226722201107033003000000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 11 de novembro de 2021

Wilton Ademar Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE

PRESTADORES DE SERVIÇOS

NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

Art. 1º - Designar, nos termos do Decreto nº. 2499, de 22 de maio de 2017, a servidora MARINA BORA, matrícula funcional nº. 91758, ocupante do cargo Agente Administrativo com Oviduidade Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 3217/2017 a partir da presente data.

Anexo 001 – **fora de envelope**

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. OLIVIO CEZAR TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 2042624 e CPF/MF sob nº 34046836920 a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.126.543/0001-18, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Anexo 005 – Fora do Envelope

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 inscrita no CNPJ sob nº 24.126.543/0001-18, Inscrição Estadual ISENTA propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Nome do Empresário

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

Nome Fantasia

OLC TEIXEIRA

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

2042624

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

340.468.369-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2016

Número de Registro

CNPJ

24.126.543/0001-18

Endereço Comercial

CEP

84460-000

Logradouro

RUA Coronel Joaquim Monteiro

Número

165

Bairro

Centro

Município

IVAI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME94633451

Número do Identificador

24126543000118

Data de Emissão

17/11/2021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920			Protocolo: PRC2109300510
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803971790	CNPJ 24.126.543/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/04/2016	Início de Atividade 27/04/2016
Endereço Completo Rua Coronel Joaquim Monteiro, Nº 165, Centro-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Servicos de operacao de maquina-ferramenta - Torneiro mecanico.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/02/2016	Número 41803971790	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA		CPF: 340.468.369-20	
Identidade: 2042624		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 15:09:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IBAGTFR3.



PRC2109300510



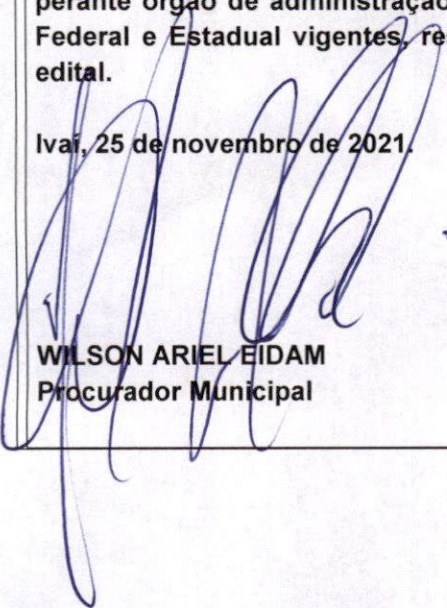
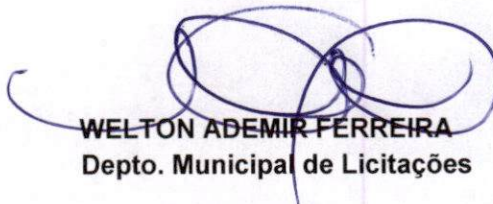
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 076/2021	Validade: 25/11/2021 a 24/11/2022
Nome/denominação/razão social OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920	CNPJ/MF 24.126.543/0001-18
Endereço: R CORONEL JOAQUIM MONTEIRO, 165 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 9919-0711
Representante Legal: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA - CPF Nº: 340.468.369-20	
Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 25 de novembro de 2021.  WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME**, localizada na rua Joaquim Monteiro, Centro, Ivaí - PR CNPJ/MF 24.126.543/0001-18, prestou serviços de mão de obra de soldas e torno para o Município de Ivaí - Pr no ano de 2021 através do contrato 140/2021 e oriundo da dispensa de licitação 033/2021.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 140/2021

Dispensa de Licitação nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de cem (100) horas de soldas e cem (100) horas de torno para serviços mecânicos em veículos da Secretaria.

CONTRATADA: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 16.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/04/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Olivio Cezar Teixeira - Representante legal

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,



Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento de Licitações
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Decreto 004/2021.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Nome do Empresário

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

Nome Fantasia

OLC TEIXEIRA

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

2042624

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

340.468.369-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2016

Número de Registro

CNPJ

24.126.543/0001-18

Endereço Comercial

CEP

84460-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Coronel Joaquim Monteiro

Município

IVAI

Número

165

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME94633451

Número do Identificador

24126543000118

Data de Emissão

17/11/2021

Anexo 003 – Envelope 01

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - Incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Fabiano Jose Graniska
Contador CRC/PR 041180/O-1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920			Protocolo: PRC2109300510
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803971790	CNPJ 24.126.543/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/04/2016	Início de Atividade 27/04/2016
Endereço Completo Rua Coronel Joaquim Monteiro, Nº 165, Centro-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto Servicos de operacao de maquina-ferramenta - Torneiro mecanico.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 05/02/2016	Número 41803971790	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA		CPF: 340.468.369-20	
Identidade: 2042624		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 15:09:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IBAGTFR3.



PRC2109300510



Anexo II – Envelope 01

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 70/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 70/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 28 de novembro de 2021


OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



Anexo II – Envelope 01

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 70/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

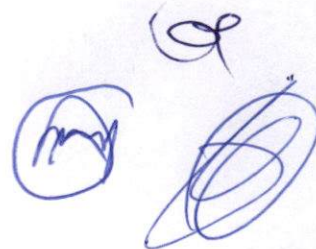
Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 70/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí -
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.126.543/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2016
NOME EMPRESARIAL OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLC TEIXEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Coronel Joaquim Monteiro	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO saladoempreendedor.ivai@outlook.com		UF PR
TELEFONE (42) 9119-0711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 15:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 1649**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920	
Nome Fantasia: OLC TEIXEIRA	
CNPJ: 24.126.543/0001-18	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4314379
Localização	
R CORONEL JOAQUIM MONTEIRO, 165 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
24/05/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	24/05/2022

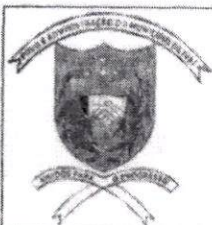
Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT29QC24XH4E73**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 24 de Maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 1851/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/12/2021
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHCZZXCH9CUU**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4314379	24.126.543/0001-18		1649

ENDEREÇO

R CORONEL JOAQUIM MONTEIRO, 165 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

CNAE ATIVIDADES

Serviços de usinagem, tornearia e solda

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 12 de Novembro de 2021

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025450935-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.126.543/0001-18

Nome: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
CNPJ: 24.126.543/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:13:55 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **FF6C.F348.AF63.A490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.126.543/0001-18

Razão Social: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MONTEIRO / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302532867585890

Informação obtida em 24/11/2021 14:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.126.543/0001-18
Certidão nº: 54115567/2021
Expedição: 17/11/2021, às 15:19:47
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.126.543/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

CNPJ 24.126.543/0001-18, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 15 de Novembro de 2021

DIMAS ROESLER



Anexo 04 – Envelope 01

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Anexo 005 – Fora do Envelope

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 inscrita no CNPJ sob nº 24.126.543/0001-18, Inscrição Estadual ISENTA propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Anexo 006 – Apresentação optativa

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

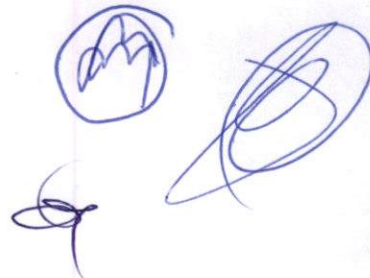
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



Anexo 005 – ***Fora do Envelope***

Edital de 225/2021 – Modalidade Tomada de Preços 070/2021
OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 inscrita no CNPJ sob nº 24.126.543/0001-18, Inscrição Estadual ISENTA propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 28 de novembro de 2021



OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
Microempreendedor Individual
CNPJ 24.126.543/0001-18
R Coronel Joaquim Monteiro



ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 225/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 070/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Município de Ivai
Data: 26/11/2021 09:37
Processo: 134/2021
Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1
Requerente: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Município de Ivaí
Tomada de preços 70/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.126.543/0001-18 Fornecedor: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MONTEIRO 165 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail: olivcio.c.teixeira@gmail.com

Telefone: 42999460029

Fax:

Celular: 42999460029

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: FABIO

Telefone contador: 4232471850

Representante: OLIVIO CEZAR TEIXEIRA

CPF: 340.468.369-20

RG: 2042624

Endereço representante: RUA CEL JOAQUIM MONTEIRO 165 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42999460029

E-mail representante: olivcio.c.teixeira@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4745-7 - MAÍ - Ivaí/PR

Conta: 13548-8

Data de abertura: 15/01/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 MÃO DE OBRA DE TORNO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	150,00	HS	100,00	OLIVIO	OLIVIO	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO							
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

Lote: 002 MÃO DE OBRA DE SOLDA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	150,00	HS	100,00	OLIVIO	OLIVIO	100,00	15.000,00
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA							
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.000,00

Validade da proposta: 60 dias

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920
CNPJ: 24.126.543/0001-18

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 225/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 070/2021
PROPOSTA
EMPRESA OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

Processo:

134/2021

Município de Ivai

Data:

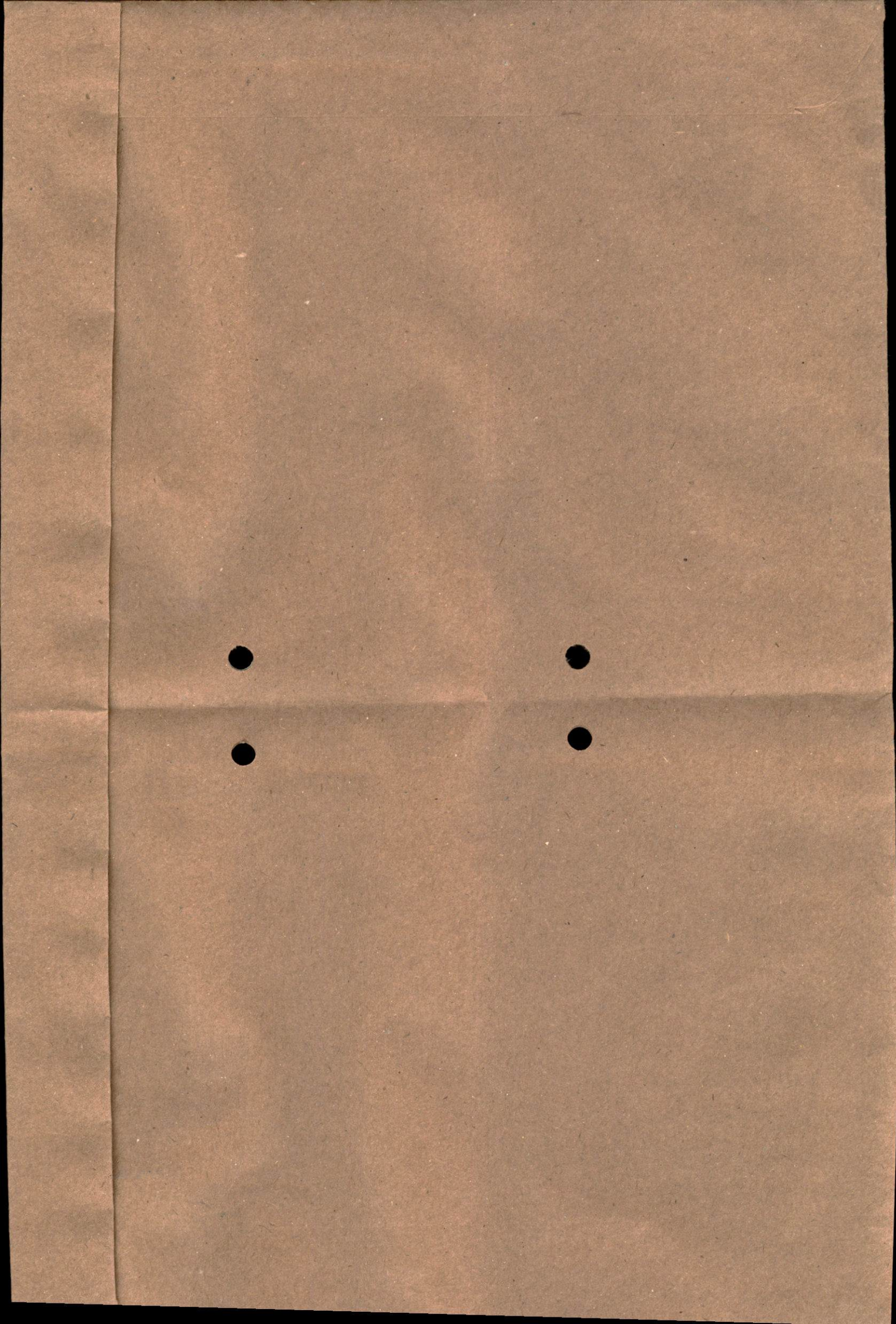
26/11/2021 09:37

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 225/2021

LICITAÇÃO Nº 225/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 070/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

Em 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:08 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 12 de novembro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 02 lote e 02 itens , conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

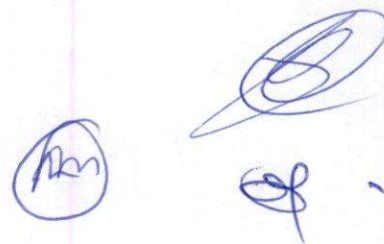
A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Olivio Cezar Teixeira	Olivio Cezar Teixeira

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, fica adjudicada a empresa Olivio Cezar Teixeira atender todos os requisitos de habilitação. A empresa renunciou na cessão direitos de recursos sobre a habilitação e proposta devidamente assinadas.

Passando para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise identificou a empresa Olivio Cezar Teixeira com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:



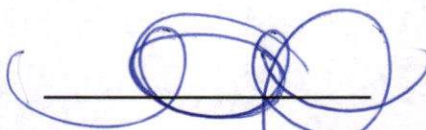
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>VALOR</u>
Lote 001 -Olivio Cezar Teixeira	R\$ 15.000,00
Lote 002 - Olivio Cezar Teixeira	R\$ 15.000,00

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:28 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



José Eraldo Graniska- Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira – Equipe de Apoio



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 70/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131977-9 OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 Email: olivcio.c.teixeira@gmail.com Representante: 128212-3 OLIVIO CEZAR TEIXEIRA									30.000,00
Lote 001 - MÃO DE OBRA DE TORNO									15.000,00
001	42225 MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM	HS	150,00	Habilitado	OLIVIO	OLIVIO	100,00	15.000,00	*
Lote 002 - MÃO DE OBRA DE SOLDA									15.000,00
001	42226 MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM	HS	150,00	Habilitado	OLIVIO	OLIVIO	100,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							30.000,00		



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 70/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 11/11/2021

Data julgamento: 29/11/2021

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 24.126.543/0001-18	
				Preço	Marca
Lote 001 - MÃO DE OBRA DE TORNO					
001	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	100,00 *	OLVIO
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL DO LOTE				15.000,00 *	
				0,00	0,00
Lote 002 - MÃO DE OBRA DE SOLDA					
001	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	100,00 *	OLVIO
	MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA				
	COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM				
TOTAL DO LOTE				15.000,00 *	
				0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				30.000,00	

CNPJ: 24.126.543/0001-18 - OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão: 5528 i

29/11/2021 09:18:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 29 de novembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 225/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **225/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 29 de novembro de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
225/2021
TOMADA DE PREÇOS
070/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:09A09763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 083.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 195/2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021

Secretaria de Administração

OBJETO: aquisição de um automóvel sedan, novo, zero km (2021/2022) para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade, conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 083/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2021 Às 09h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:FFF45DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 222/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 222/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 5.000

metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5EA861AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 225/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 225/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 horas de serviços de solda e 150 horas de serviços de torno.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2B97F37B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA - IRATI

HOMOLOGAÇÃO: 01.12.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BCAF78DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 150/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 381/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.126.543/0001-18, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Olivio Cezar Teixeira**, brasileiro, residente à Rua Coronel Joaquim Monteiro, 165, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 2042624 SSP/PR, do CPF/MF nº 340.468.369-20, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de Tomada de preço nº 070/2021, Licitação nº 225/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de solda e 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de torno.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Tomada de preço nº 070/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Tomada de preço nº 070/2021 e o nº do contrato 381/2021.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10002267822601107033903900000 3160

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante e no caso de serviço o mesmo deverá ser atendido conforme solicitado pela Secretaria Municipal solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OLIVIO LEEAR TEIXEIRA

e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

OLÍVIO CESAR TEIXEIRA

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 202/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

OLÍVIO CESAR TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 02 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Trevisso- Prefeito Municipal
CONTRATANTE


OLVIO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 - ME
Olvio Cezar Teixeira
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 70/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 131977-9 OLVO CEZAR TEIXEIRA 34046836920 CNPJ: 24.136.543/0001-18 Telefone: 42 99946-0028 Status: Classificado									
Email: olvio.c.teixeira@gmail.com								30.000,00	
Representante: 126212-3 OLVO CEZAR TEIXEIRA									
Lote 001 - MÃO DE OBRA DE TORNO									
001	4225 MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO	HS	150,00	Habilitado	OLVO	OLVO	100,00	15.000,00	*
MÃO DE OBRA DE HORAS DE TORNO									
COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM									
Lote 002 - MÃO DE OBRA DE SOLDA									
001	4226 MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA	HS	150,00	Habilitado	OLVO	OLVO	100,00	15.000,00	*
MÃO DE OBRA DE HORAS DE SOLDA									
COM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PREFEITURA DE IVAÍ DE 35 KM									
VALOR TOTAL:									30.000,00

 OLVIO CEZAR TEIXEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 48/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR. REF: Tomada de Preços nº. 002/2020. PARTES: Município de Itaituna do Sul e a empresa CONSTRUTORA ROSA EIRELI- ME. CNPJ nº 10.599.452/0001-61. OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 30 de junho de 2022. Fundamenta-se, o presente aditivo, no disposto no art. 65, alínea “a” e “b” c.c Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 098/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 098/2020 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 10/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO Termo de aditivo do contrato nº. 143/2017. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE. CONTRATADA: D. Sorti e Sorti Ltda CNPJ/MF sob nº. 00.173.763/0001-34. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 143/2017 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 04/12/2022, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 113/2019. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços em seguros de veículos para município de Itaituna do Sul. CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 113/2019 é prorrogado por mais 12 meses, com vencimento em 04/12/2021, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:13679923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação nº 71/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 71/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA EIRELI	CNPJ Nº 08.878.824/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DETERMINADOS ITENS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.	
VALOR: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaituna do Sul-PR, 02 de dezembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B7771DA9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 381/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 381/2021
Licitação nº 225/2021

Tomada de preço: 070/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de solda e 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de torno.
CONTRATADA: **OLIVIO CEZAR TEIXEIRA**
34046836920- ME
CONTRATANTE: Município de Itaituna – Pr.
Valor Global: R\$ 30.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

OLIVIO CEZAR TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:6750F216

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 382/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 382/2021
Licitação nº 222/2021

Tomada de preço: 069/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 5.000 metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.
CONTRATADA: **MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA**

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2021
Licitação nº 22/2021
Torneio de preços: 07/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de rede de fibra para 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de rede e 150 (cento e cinquenta) horas de serviços de rede.

CONTRATADA: OLIVIO CESAR TEIXEIRA
304030023-0E
CONTRATANTE: Município de Iní - PI
Valor Global: R\$ 35.500,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 02/12/2021
Idr Traves - Prefeito Municipal
Olívio Cesar Teixeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2021
Licitação nº 22/2021
Torneio de preços: 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligação secundária para 5.000 metros lineares e 10 horas/mês para torção em rede na Localidade de Lúria Delé.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de Iní - PI
Valor Global: R\$ 22.500,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 02/12/2021
Idr Traves - Prefeito Municipal
Vanderlei Roman - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2021 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, EPOU EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PARA A SEDE E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 010/2021.

Empresa: DUO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 36.046.185/0001-12
CAU RESPONSÁVEL: AJ3554-0
Valor Global: R\$ 3.900,00
Data: 26.11.2021
Vigência Contrato: 26.11.2021 até 31.12.2021
Dotação Orçamentária: 3.90.39.77.99

Vereador CARLOS JGG
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratada: DUO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CAU AJ3554-0
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8666/90.
Objeto: Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares, bem como acompanhamento da obra para a sede e plenário da Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações constantes no objeto da Dispensa, e conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitação.
Valor Global: R\$ 3.900,00
Data: 26.11.2021
Vigência Contrato: 26.11.2021 até 31.12.2021
Dotação Orçamentária: 3.90.39.77.99

Vereador CARLOS JGG
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2021
A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 28 de Dezembro de 2021, às 13h30min, licitação para elaboração dos Projetos Básico e Executivo complementares das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Deodoro Alves Quintiliano (área total construída de 2.200,24 m²), incluindo: sondagem de subsolo; projeto estrutural de concreto armado incluindo o projeto das fundações; projeto hidrossanitário (água fria, esgoto e águas pluviais com sistema de reaproveitamento de água da chuva e, projeto de prevenção contra incêndio e pânico); projeto de instalações elétricas e complementares (sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, lógica e sonorização). Valor máximo R\$ 33.347,00.
Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfinancaslicitacoes>.

Celso Augusto Sant'Anna
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PROCESSO Nº 219/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento e instalação de divisórias de compensado, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 16/12/2021 às 10h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 02 de dezembro de 2021.

Jéssica Heráclis Szerezmata
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - PROCESSO Nº 223/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 280M³ concreto usinado nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 16/12/2021 às 15h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 02 de dezembro de 2021.

Jéssica Heráclis Szerezmata
Pregoeira

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária - O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ponta Grossa - SITROPONTA, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 06 a 10 de dezembro de 2021, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 06 de novembro de 2021, tendo por local a sede do sindicato, Rua Balduino Taques, n.º 480 - 1º andar, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, ludo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 10 de dezembro de 2021 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Ponta Grossa (sede), Castro, Imbituba, Ipiranga, Iratá, Ivaí, Jaguarivã, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Reboças, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Guarimiranga, e Fernandes Pinheiro. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2022, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrito, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que foram prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio varejista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrasarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacado de bens em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento periciais e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), empresas culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, auto e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste território do sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota sindical de participação negociada, reversão salarial e/ou negociada, de natureza financeira destinadas à entidade sindical, instituídas pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindical e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrados das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002. 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017. 9º) Outras questões de interesse da categoria profissional. Ponta Grossa, 02 de dezembro de 2021. Jorge Luiz Chila - Presidente.

Fone: (42) 3224 - 1404
Fax: (42) 3223 - 1568

Rua Balduino Taques, n.º 480 - 1º andar - Centro, 04.05
Centro - CEP 84010-050 - Ponta Grossa - PR
sindicato.pg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: DATASIG ENGENHARIA DE REDES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 15.015.357/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, BEM COMO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E PEÇAS, NOS PONTOS MENCIONADOS NO SUBITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 80.340,00 (oitenta mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2021 À 24/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 269/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.428.845/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para locação e instalação de decoração e iluminação temática natalina nos termos da solicitação da Secretaria de Obras. VALOR TOTAL: R\$ 76.520,00 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 À 31/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Reserva/PR, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Cel. Rogério Barba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ: 16.169.879/0001-61, TORNA PÚBLICO que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a autorização ambiental para execução de pavimentação polidráulica na estrada do barreiro, totalizando uma extensão de 05,43 quilômetros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - PROCESSO Nº 224/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de material eletrônico, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 17/12/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 02 de dezembro de 2021.

Jéssica Heráclis Szerezmata
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2021 - PROCESSO Nº 228/2021
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a execução de 5.261,52m² (cinco mil e 261 metros e 52 centímetros) de serviços preliminares de pavimentação com pedregulho irregular em troços de via urbana e de localidade de Erval de Cima, segundo padrões e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia do Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Empreitada por Preço Global. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 20/12/2021 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 02 de dezembro de 2021.

Lucas Ribeiro Machado
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ABERTURA: 21/12/2021
LEI A SER UTILIZADA: 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.001.04.122.0010.2216 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da AMTT
33.90.30 - Material de Consumo - SUB: 2400 - CR 9 - Fonte: 1001
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SUB: 1600 - CR 13 - Fonte: 1001
23.002.15.451.0194.2217 - Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia de Tráfego - DET
33.90.30 - Material de Consumo - SUB: 2400 - CR 30 - Fonte: 1001
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SUB: 1600 - CR 35 - Fonte: 1001
23.004.15.451.0088.2219 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte
33.90.30 - Material de Consumo - CR 68 - Fonte: 1001 - SUB: 2400 - CR 97 - Fonte: 21
33.90.39 - Outros Ser. de Terceiros P. Jurídica - SUB: 1600 - CR 72 - Fonte: 1001 - CR 103 - Fonte: 21
23.006.04.122.0010.2222 - Manut. das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado - Z.A.
33.90.30 - Material de Consumo - SUB: 2400 - CR 147 - Fonte: 510 - CR 146 - Fonte: 1001
33.90.39 - Outros Ser. de Terceiros P. Jurídica - SUB: 1600 - CR 153 - Fonte: 510 - CR 152 - Fonte: 1001
Maiores informações junto a Coordenadoria de Licitações (42) 3220-1035 RAMAL 2035 ou licita.amtt@hotmail.com

ROMUALDO CAMARGO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PONTA GROSSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE
Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS; TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: MIRANDA & BARALDI - SERVIÇOS MEDICOS - LTDA
CNPJ: 29.905.018/0001-14
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: SOLUÇÃO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 35.239.310/0001-48
ATIVIDADE A CONTRATAR: UROLOGIA E PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: PLENITTY SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.482.577/0001-73
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: ARTHUR RODRIGO RIBAS SOARES SIQUEIRA FISIOTERAPIA
CNPJ: 31.361.336/0001-03
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA MARINATO LTDA
CNPJ: 09.194.516/0001-99
ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE IMAGEM
NOME EMPRESARIAL: OSAKU CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 21.336.926/0001-22
ATIVIDADE A CONTRATAR: CARDIOLOGIA
NOME EMPRESARIAL: J3R CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 28.365.059/0001-64
ATIVIDADE A CONTRATAR: PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: LZ ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 02.844.480/0001-00
ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE ANALISES CLINICAS
NOME EMPRESARIAL: NOCERA PINHO CLINICA MEDICA S/S
CNPJ: 24.093.483/0001-84
ATIVIDADE A CONTRATAR: EXAMES DE IMAGEM

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Telêmaco Borba - PR, 02 de DEZEMBRO de 2021

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento